PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
CONTRATO N° PE 05. 014/2023

TERMO DE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIRA – PI E A EMPRESA WS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 46.385.061/0001-15.

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA, por sua sua SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia- Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representado SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, Sr. Mateus Cardoso do Amaral, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa**, WS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 46.385.061/0001-15,** sediado(a) na Tv Manoel Victor - CEP: 63515000 - UF: CE - Município: Quixelô, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Srº. William Sales Da Silva**, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 014/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 46.385.061/0001-15					
ENDEREÇO: Tv Manoel Victor - CEP: 63515000 - UF: CE - Município: Quixelô					
REPRESENTANTE: William Sales Da Silva					
E-MAIL: wscomercioeservicos23@gmail.com			**TEL.: (88) 99910-3218**		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	AÇUCAR CRISTAL DE CANA-DE-A,ÒCAR, PACOTE COM 01 QUILO, COM IDENTIFICA,ÌO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICA,ÌO E VALIDADE E PESO, COM VIGÆNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	20.000	KG	R$ 4,08	R$ 81.600,00
11	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 3X1, PACOTES DE 400G, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÆNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15.000	PC	R$ 4,36	R$ 65.400,00
12	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES	15.000	PC	R$ 4,14	R$ 62.100,00

	DE 400G. COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÆNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
16	CARNE BOVINA CONGELADA, ACƑM SEM OSSO, SEM APARAS, LIMPA, EMBALADO EM PACOTES DE 1 QUILO. PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES. CARNE INSPECIONADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A ¼5 GRAUS.	5.000	KG	R$ 25,48	R$ 127.400,00
17	CARNE BOVINA - TIPO MOÊDA, DE SEGUNIDADEADEA, SEM APARAS, CONGELADA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÎPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÎPRIA, PLÇSTICA, DE 500G, CONTENDO RÎTULO COM VALIDADE E REGISTRO S.I.P. OU S.I.M. OU S.I.F.	3.000	KG	R$ 15,72	R$ 47.160,00
18	CARNE BOVINA - TIPO MOÊDA, DIANTEIRA, SEM OSSO, TIPO MÒSCULO, PALETA OU ACƑM, SEM PELANCA, SEM CEBO, CONGELADA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÎPRIOS, COM NO MÇXIMO 10% DE GORDURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÎPRIA, PLÇSTICA, DE 2 QUILO, CONTENDO RÎTULO COM VALIDADE E REGISTRO S.I.P. OU S.I.M. OU S.I.F.	8.000	KG	R$ 15,53	R$ 124.240,00
19	PROTEÊNA DE SOJA TEXTURIZADA, PACOTE COM 400 G.	1.000	PC	R$ 5,57	R$ 5.570,00
24	CORANTE ALIMENTÊCIO A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICA,ÌO DO PRODUTO, FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, PACOTE COM 100G, COM VIGÆNCIA DE DOZE (12) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.000	PC	R$ 0,83	R$ 2.490,00
28	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, GRUPO SECA SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1QUILO, COM IDENTIFICA,ÌO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, COM VIGÆNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	3.000	KG	R$ 4,83	R$ 14.490,00
42	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM 250G, COM VIGÆNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.000	UND	R$ 3,06	R$ 6.120,00
43	MILHO BRANCO PARA MUGUNZÇ, PACOTE DE 500G, COM VIGÆNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.000	PC	R$ 3,90	R$ 3.900,00

45	MILHO PARA PIPOCA, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÊDOS DE GRÌOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÌOS. EMBALAGEM PLÇSTICA, ATÎXICA, TRANSPARENTE, NÌO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICA,ÌO, PROCEDÆNCIA, INGREDIENTES, INFORMA,ÍES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICA,ÌO E VENCIMENTO. VALIDADE MÊNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	500	PC	R$ 3,49	R$ 1.745,00
48	PÃO DE LEITE, DE BOA QUALIDADE, SEM LESÍES OU DANOS DO MANUSEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÇSTICA APROPRIADA, RÎTULO CONTENDO IDENTIFICA,ÌO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICA,ÌO E VALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADEADES, COM VIGÆNCIA DE SETE (2) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.000	PC	R$ 6,50	R$ 32.500,00
52	POLPA DE FRUTA CAJÇ, EM PACOTE DE 1QUILO.	5.000	PC	R$ 9,29	R$ 46.450,00
54	POLPA DE FRUTA GOIABA EM PACOTE DE 1QUILO.	5.000	PC	R$ 9,29	R$ 46.450,00
55	POLPA DE FRUTA MARACUJÇ EM PACOTE DE 1QUILO.	2.000	PC	R$ 9,29	R$ 18.580,00
58	SAL MARINHO, IODADO, EM PACOTE DE 1QUILO, CONTENDO IDENTIFICA,ÌO NA EMBALAGEM (RÎTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, FABRICA,ÌO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES OU MATERIAL ESTRANHO.	2.000	KG	R$ 0,88	R$ 1.760,00
62	FERMENTO EM POTE DE 100 GR, COM IDENTIFICA,ÌO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO, COM VIGÆNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300	PC	R$ 2,78	R$ 834,00
63	TEMPERO COMPLETO, LÊQUIDO, CONTENDO IDENTIFICA,ÌO NA EMBALAGEM (RÎTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICA,ÌO E VALIDADE E REGISTRO. FRASCO DE 500ML, COM VIGÆNCIA DE SEIS (6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500	FR	R$ 1,85	R$ 925,00
66	VINAGRE TEMPERADO, VÇRIOS SABORES, FRASCO DE 500ML, COM VIGÆNCIA DE	500	FR	R$ 2,13	R$ 1.065,00

	SEIS(6) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
67	EXTRATO DE TOMATE; DE PRIMEIRA QUALIDADE, FEITO COM POLPA DE TOMATE PURO, SEM EXECESSO DE CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SACHÆ DE 300G, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADA.	3.000	SCH	R$ 2,88	R$ 8.640,00
79	PÃO DE FORMA, FATIADO INTEGRAL, PACOTE DE 500 GRAMAS.	500	PC	R$ 6,50	R$ 3.250,00
VALOR TOTAL: R$ 702.669,00 (setecentos e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R$ 702.669,00 (setecentos e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisincidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.11.01 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA **02.11.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**12.361**	**2030, 2034, 2038, 2192, 2207**	**33.90.30**	**500** **552** **540**

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexodo Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista noart. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauenses, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Luis Correia – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de
Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luis Correia- PI, 04 de abril de 2024.

_____

Mateus Cardoso do Amaral
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

_____

William Sales Da Silva
WS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATADA